

A ACRASIA EM PLATÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO DIÁLOGO A *REPÚBLICA*

Handerson Reinaldo Araújo*

RESUMO: Este artigo, de caráter hermenêutico e bibliográfico, tem como objetivo analisar a ideia de *acrasia* em Platão a partir do diálogo *A República* e, conseqüentemente, as suas implicações na constituição da *pólis* ideal. O artigo está dividido em duas seções: na primeira seção será discutida a ideia de *acrasia*, conforme foi proposta por Platão, bem como o contexto em que foi introduzida no diálogo *A República*. Na segunda seção serão destacadas as implicações do problema da *acrasia* na constituição da cidade perfeita, nos moldes em que foi idealizada pelo filósofo.

Palavras-Chave: *Acrasia*. Platão. Cidade Perfeita.

THE AKRASIA IN PLATO: AN ANALYSIS FROM DIALOGUE TO THE *REPUBLIC*

ABSTRACT: This article, of a hermeneutic and bibliographic character, aims to analyze the idea of *Akrasia* in Plato from the dialogue *The Republic* and, consequently, its implications in the constitution of the ideal *polis*. The article is divided into two sections: in the first section, will be discussed the idea of *akrasia*, as proposed by Plato, well as the context in which it was introduced in the dialogue *The Republic*. In the second section, will be highlighted the implications of the problem of *akrasia* in the constitution of the perfect city, along the lines in which it was conceived by the philosopher.

Keywords: *Akrasia*. Plato. Perfect City.

INTRODUÇÃO

A questão sobre a excelência do homem (aretê/ἀρετή) em Platão e do cuidado de si como condição necessária para o governo da alma, com vistas à condução do homem a uma vida harmoniosa e equilibrada, ocupa uma parte fundamental de suas obras. No diálogo *A República*, uma das obras mais extensas de Platão e que compõe os diálogos

* Licenciado em Filosofia pela Universidade Federal do Piauí e Mestrando em Filosofia pela mesma instituição. Desenvolve pesquisas em Filosofia Antiga, com ênfase em teoria das virtudes em Platão e Aristóteles. Email: handersonreinaldo@gmail.com.

da maturidade, o filósofo apresenta sua psicologia moral a partir da tripartição da alma, muito embora todo o diálogo esteja envolvido pelo problema da concepção de justiça. A teoria da tripartição da alma, que constitui um ponto estratégico na teoria política de Platão, é um tema imprescindível para a compreensão do fenômeno da *acrasia*, isto é, do conflito entre os elementos da alma e, por conseguinte, da sua própria desgovernança.

Contudo, embora seja fundamental, não é suficiente, dado que o problema da *acrasia* é resolvido a partir da teoria das virtudes que permeia os diálogos platônicos. Portanto, será necessário também, no decorrer desta pesquisa, apresentar algumas ideias de Platão acerca de sua teoria das virtudes (sabedoria, coragem, temperança e justiça).

Partindo dessa perspectiva, o objetivo deste artigo é analisar a ideia de *acrasia* em Platão a partir do diálogo *A República* e, conseqüentemente, as suas implicações na constituição da *pólis* ideal. Dessa forma, o problema desta pesquisa se expressa da seguinte forma: quais as implicações do problema da *acrasia* na constituição da *pólis* ideal n' *A República* de Platão?

Em um primeiro momento, será discutida a ideia de *acrasia*, conforme foi proposta pelo filósofo, bem como do contexto em que foi introduzida no diálogo *A República*. Nesse ponto, será abordada a teoria da tripartição da alma em Platão, tendo em vista que se trata de tema indispensável para a compreensão do fenômeno da *acrasia*.

Em seguida, serão destacadas as implicações do problema da *acrasia* na constituição da cidade perfeita, nos moldes em que foi idealizada pelo filósofo. Para tanto, será examinado de que forma tanto a alma humana quanto as formas de governo podem degenerar-se com a ocorrência do fenômeno da *acrasia*.

Para a fundamentação do artigo, cuja pesquisa tem caráter hermenêutico e bibliográfico, foram utilizadas as fontes que tratam diretamente do tema em análise, como os seguintes textos e seus respectivos autores: *An introduction to Plato's Republic*, de Annas (1981); *Ética a Nicômacos*, de Aristóteles (1985); *Akrasia and the structure of the passions*, de Carone (2007); *The Unity of Virtues in Plato's Protagoras and Laches*, de Devereux (1992), *Paidéia: a formação do homem grego*, de Jaeger (1995); *A República* de Platão (2000) - e Col. *Diálogos* (1980 e 1975) – tradução de

Carlos Alberto Nunes – EDUFPA do mesmo autor; *La République*, de Baccou (1966); *Unified agency and akrasia in Plato's Republic*, de Shields (2007) e *A República de Platão: outros olhares*, de Xavier e Cornelli (2011).

1 A IDEIA DE ACRASIA NA REPÚBLICA DE PLATÃO

O cuidado de si como condição para governança da alma é um dos temas centrais da filosofia platônica. Em vários de seus diálogos o filósofo deixa evidente a sua preocupação com o cuidado de si como cuidado da alma que, por conseguinte, conduz o homem a uma vida equilibrada e, portanto, feliz. No texto intitulado *Alcibiades*, diálogo em que Sócrates contracena com Alcibiades, essa ideia do cuidado de si é colocada de forma explícita. Sócrates expressa que “quer pareça difícil ou fácil conhecer-se a si mesmo, o certo é que, conhecendo-nos, teremos condições de saber cuidar de nós mesmos, pois, do contrário, não poderemos saber” (*Alc. I*, 129a).

Sócrates, então, concebe o homem como sendo a própria alma (*psykhê*) (*Alc. I*, 130a). Essa seria, portanto, a essência da natureza humana. Nesse sentido, o homem deve conhecer a totalidade de seu corpo para conhecer-se a si mesmo. Partindo desse pressuposto, o cuidado de si é conhecer-se, sendo, o cuidado da alma, a principal função do homem. A importância do cuidado da alma é um tema também discutido por Sócrates quando contracena com Hipócrates no diálogo denominado *Protágoras*. Sócrates adverte Hipócrates acerca das consequências de entregar a alma aos cuidados de Protágoras, uma vez que se trata de um sofista. Assim, é necessário saber para quem entregamos a alma, se é para o próprio bem ou mal. (*Prot.* 312b/c).

A alma, na concepção platônica, deve ser alimentada com conhecimento. Por isso, o cidadão tem que conhecer o que é vantajoso e prejudicial para sua alma. Sócrates afirma que:

Os mantimentos e bebidas adquiridos nalgum vendedor ou traficante podem ser transportados em qualquer vasilha e antes de passarem para o corpo, com (sic) serem comidos e bebidos, remanesce sempre a possibilidade de poderem ser guardados em casa e de ser chamado algum conhecedor do assunto, para opinar sobre quais devem ser ingeridos e quais não. Os conhecimentos, porém, não podem ser

transportados em vasilha alguma; uma vez pago o preço, forçoso é que, com as aulas, os recolhas na própria alma e que te retires, ou grandemente prejudicado ou beneficiado. (*Prot.* 314a/b).

A passagem destaca que é necessário obter o conhecimento que alimente a alma naquilo que a torne grandemente beneficiada. O conhecimento é algo belo e capaz de governar o homem de tal forma que, quando alguém adquire a noção do bem e do mal não se deixa governar por nada, a não ser pelo conhecimento. (*Prot.* 311a/b). Quem detém o conhecimento, portanto, não se deixa levar pelos vícios do corpo.

Platão, desse modo, entende que, embora o conhecimento seja necessário, não é suficiente, dado que também é preciso o controle dos prazeres e apetites. Platão e Aristóteles sustentam que uma pessoa virtuosa é aquela cujas emoções e apetites foram treinados até o ponto em que são passíveis de controle pela razão. Portanto, na concepção platônica, o conhecimento é necessário para que o homem possa domar seus prazeres, mas não é suficiente para impedir a prática do mal. (DEVEREUX, 1992, p. 779).

A exemplo de Platão, Aristóteles, em sua obra *Ética a Nicômacos*, expõe que “a pessoa incontinente, sabendo que age mal, age em decorrência de suas emoções, enquanto a pessoa dotada de continência, se sabe que seus desejos são maus, recusa-se a segui-los graças à razão”. Aristóteles destaca que a pessoa incontinente age mal mesmo tendo a consciência do seu agir, pois ela age em decorrência de suas emoções. (*Ét. Nic.*, VII, 1145 b 25-28).

Platão introduz n’*A República* a teoria da tripartição da alma na medida em que assume a complexidade da alma, tendo em vista que o homem pode ser motivado por fatores irracionais, embora esteja consciente do que é melhor para si. (CARONE, 2007, p. 106).

A partir dessa ideia, no diálogo *A República*, Platão, por intermédio de Sócrates, discute com Glauco e Adimanto sobre a possibilidade ou não de haver mais de um princípio ou elemento na alma do homem. O debate se inicia quando Sócrates e Glauco concordam que a cidade é justa quando as três classes que a compõem (comerciantes, auxiliares e conselheiros), distintas por natureza, desempenham funções independentes umas das outras. Dessa mesma forma, a cidade será temperante, corajosa e sábia.

A questão que surge, então, é a de saber se é possível atribuir à alma do homem a mesma configuração que se verifica na cidade. Se na alma do homem existem os mesmos princípios e hábitos que podem ser encontrados na cidade e se os desejos e as paixões são oriundos da mesma parte de si mesmo. Eis o pensamento de Platão:

O difícil será sabermos se fazemos tudo apenas por meio de um único princípio ou se cada um deles tem função diferente, a saber: se aprendemos com um, encolerizamos-nos com outro e procuramos satisfazer nossos desejos por meio de um terceiro, o da alimentação, da procriação e outros da mesma natureza, ou se será com toda a alma que realizamos cada um desses atos quando nos dispomos a isso? Eis o que se me afigura difícil decidir por maneira satisfatória. (*Rep. IV, 435a/436e*).

Embora se afigure difícil decidir a questão de maneira satisfatória, Sócrates afirma, nessa parte do diálogo, que o mesmo sujeito não pode fazer e sofrer ao mesmo tempo efeitos contrários na mesma parte de si mesmo. (*Rep. IV, 436e*). Assim, a alma que é arrastada e impulsionada a satisfazer seus desejos ou suas paixões e, ao mesmo tempo, é repreendida e proibida apresenta dois princípios divergentes.

O princípio que proíbe e repreende é denominado princípio racional da alma (elemento cognitivo); por outro lado, o que a arrasta e a impulsiona para a satisfação dos desejos e paixões, é qualificado como princípio irracional ou concupiscente (elemento não cognitivo). Ao isolar esses dois princípios distintos por natureza, Sócrates passa a questionar se, assim como na cidade, haveria na alma do homem um terceiro elemento diferente dos já mencionados.

Por meio da anedota de Leôncio, filho de Aglaião, que certa vez, ao descer do Pireu e passar pelo local onde eram praticadas as execuções em Atenas, visualizou cadáveres que despertaram, ao mesmo tempo, o desejo de contemplá-los e a repugnância que o levava a afastar-se dali, Sócrates demonstra que Leôncio foi, então, dominado pelo desejo de contemplar aquela cena diante de seus olhos. (*Rep. IV, 440a*).

A partir dessa anedota, Sócrates defende que na alma haveria um terceiro princípio diferente do concupiscente e do racional, o qual ele denominou princípio irascível. Fica evidente a estrutura tripartite da alma proposta por Platão, havendo,

portanto, uma semelhança entre a composição da cidade e a composição da alma do homem. Segundo Xavier e Cornelli:

A parte identificada como *logistikón* tem como função característica atuar como *kolygon*, vale dizer, como instância que baliza o agir, pois este não se efetua só a partir da parte racional da alma. É justamente isso que quer dizer que há outras partes no interior da alma. (...) Em relação conflituosa com o *logistikón* se encontra a parte da alma denominada *epithymetikón*. Trata-se da esfera do apetite que Platão localiza na alma e não no corpo. (...) O texto de República IV apresenta ainda um terceiro termo a marcar a divisão presente na alma: *thymós*. Tal instância diz respeito a uma espécie de orgulho guerreiro, de cunho nobre e aristocrático. (XAVIER e CORNELLI, 2011, p. 224).

A instância que deve governar e balizar o agir do homem, por ser portadora da ponderação, prudência e do conhecimento do todo, é a que se identifica com a parte qualificada como *logistikón* (elemento cognitivo). O princípio racional da alma deve comandar e submeter os demais princípios (concupiscente e irascível) à sua regência. Portanto, a alma deve ser governada pela razão. O diálogo *A República*, mais especificamente o livro IV, modela o desacordo psíquico interno, primeiro postulando dois elementos com motivações distintas, o *epithumêtikon*, de onde brotam os nossos apetites, e o *logistikón*, a faculdade cujo foco em nosso bem-estar interfere para censurar nossos desejos. (SHIELDS, 2007, p. 71).

Na medida em que os princípios irracionais se insurgem contra o governo exercido pela razão, surge o que se denomina *acrasia*, que significa o desgoverno da alma. Ocorre o conflito entre os elementos que compõem a alma quando a razão não consegue domar os desejos e as paixões. Com isso, o homem tende a fazer escolhas equivocadas que podem lhe render prejuízos vultosos. A ideia de conflito surge porque cada elemento da alma possui vontade própria, distinguindo-se uma da outra.

Ser senhor de si é submeter os desejos e as paixões ao comando da razão, dado que o princípio racional tem o conhecimento do todo, da ponderação e da prudência; por outro lado, ser escravo dos desejos e das paixões é deixar comandar quem está naturalmente sujeito a obedecer, a ser comandado. Desse modo, o cidadão deve agir conforme o que determina o princípio racional, pois, como a cidade é uma extensão da alma humana, a ação benéfica se refletirá por toda a *pólis*.

Nessa hipótese, reinará a injustiça, em virtude do desgoverno da alma que refletirá, conseqüentemente, na cidade. Sócrates considera que “a injustiça reinará no homem quando ocorrer a rebelião desses três princípios, quando houver a preocupação de querer ocupar-se com tudo e a intromissão nas funções alheias”. (*Rep.* IV, 444b).

Os elementos que se congregam para compor a alma, assim como as classes que constituem a cidade, devem manter a harmonia entre si, cada qual exercendo as atribuições que, por natureza, lhes foram concebidas. Essa harmonia é garantida por meio da educação que se realiza através da Música e da Ginástica. À vista disso, do mesmo modo que será justa, temperante, corajosa e sábia a cidade, será justo, temperante, corajoso e sábio o cidadão.

2 AS IMPLICAÇÕES DO PROBLEMA DA ACRASIA NA CONSTITUIÇÃO DA CIDADE PERFEITA

O projeto ético-político de Platão visa a constituição da excelência do ser e, por conseguinte, a concepção de uma cidade perfeita, erigida sobre as bases da justiça e do bem. É por meio da educação, na forma que foi proposta por Platão n’*A República*, que é possível conceber essa *pólis* ideal e o cidadão em sua máxima excelência moral.

Por esse motivo, é indispensável pensar a teoria socrático-platônica partindo da ideia de que o cidadão e a *pólis* encontram-se relacionados de um modo que não é possível dissociá-los. Assim, não há uma separação clara e evidente entre ética e política na concepção platônica. O problema da justiça n’*A República* de Platão gira em torno de toda a obra do filósofo, mais especificamente entre os livros I e IV.

O homem tende naturalmente para o Bem e o conhecimento resulta no esforço imediato para o Bem, enquanto a ignorância o distrai desse esforço. Há uma relação de homogeneidade existente entre a cidade e a alma humana. Em ambos, a justiça é a mesma virtude de ordem, submissão e harmonia. A cidade perfeita, portanto, deve ser um todo harmônico, onde cada classe, assim como os princípios da alma, exerce a função que lhe é própria por natureza. (BACCOU, 1966, p. 52-53)³¹⁷.

³¹⁷ Robert Baccou é tradutor e comentador do diálogo *A República* cuja referência é a seguinte: PLATON. Oeuvres complètes. *La République*. Traduction nouvelle avec introduction et notes par Robert Baccou. Paris, Librairie Garnier Freres, 1966.

Sócrates, juntamente com Glauco e Adimanto, concebe a primeira ideia de justiça: 1) justiça consiste em fazer cada um o que lhe compete e não entregar-se a múltiplas ocupações, isto é, cuidar cada um do que lhe diz respeito. Posteriormente, apresenta a segunda definição: 2) justiça consiste também em cada um conservar o que é seu e fazer o que lhe compete. Desse modo, a justiça concorrerá com as demais virtudes (sabedoria, coragem e temperança) para o aperfeiçoamento da cidade.

A ideia de justiça como harmonia é plausível e conveniente para a própria concepção da cidade perfeita, nos termos em que fora idealizada por Platão. A construção do projeto político do filósofo se dá simultaneamente com a configuração do que seria justiça, tanto no aspecto individual quanto social. Para Jaeger:

A justiça dentro do Estado baseia-se no princípio em virtude do qual cada membro do organismo social deve cumprir, com a maior perfeição possível, a sua função própria. Tanto os “guardiões” como os “governantes” e os “industriais” têm a sua missão estritamente delimitada, e, se cada um desses três grupos se esforçar por fazer da melhor maneira possível o que lhe compete, o Estado resultante da cooperação destes elementos será o melhor Estado concebível. (JAEGER, 1995, p. 808).

A justiça está relacionada ao fato de que cada um deve ocupar-se com uma das funções relativas à cidade, aquela para a qual sua natureza é mais bem dotada. Justiça, nessa perspectiva, é cada um possuir o que for estritamente necessário e realizar a função que, por natureza, lhe foi atribuída. A concepção de justiça, proposta por Sócrates no diálogo *A República*, que se baseia na ideia de que “cada um deve fazer o que lhe compete e não entregar-se a múltiplas ocupações” (*Rep.* IV, 433a/b), deixa evidente a conveniência da harmonia entre as classes sociais.

Contudo, essa harmonia deve prevalecer não só no âmbito social, mas também na esfera individual, pois é a justiça tanto no homem, quanto na cidade que garante a harmonia indispensável para a preservação da *pólis*. Sócrates afirma que “o homem justo em nada diferirá da cidade justa, no que diz respeito ao conceito da justiça, mas terá de ser semelhante a ela”. (*Rep.* IV, 435b). Nessa passagem, Sócrates fundamenta que existe uma semelhança entre o cidadão e a *pólis*, retratando a inseparabilidade entre ambos no seu projeto ético-político.

As quatro virtudes (sabedoria, coragem, temperança e justiça), expostas n' *A República* por Sócrates, são imprescindíveis para combater o fenômeno da *acrasia*. Essas virtudes estão presentes no cidadão e na *pólis*, e é a partir da função que a justiça exerce no cidadão e na *pólis* que é possível garantir a harmonia entre os princípios constitutivos da alma humana e das classes que compõem a cidade. Desse modo, as quatro virtudes podem juntar-se para conformar uma vida moral. Em conjunto, permitem tanto a ação quanto a reflexão, tanto o autodomínio como a consideração por parte dos outros cidadãos.

Assim como os guardiões, artesãos e comerciantes devem se submeter ao comando do rei-filósofo, por ser este detentor da arte da ponderação, prudência e do conhecimento do todo, os princípios irracionais da alma (concupiscente e irascível) estão naturalmente sujeitos à regência da razão. A sabedoria (σοφία) é a virtude suprema do Estado, reside nos chefes que estendem sua ação benéfica para toda a comunidade; a coragem (ανδρεία) é uma virtude dos guardiões, responsáveis pela defesa do território; a temperança (εγκράτεια) não pertence a uma classe exclusiva do Estado, sendo, pelo contrário, comum a todas, estabelecendo um perfeito acordo entre elas, baseada na preponderância dos elementos superiores em relação aos inferiores; e a justiça, por sua vez, é a condição para as outras virtudes, é geradora de ordem e força, está na origem de todo progresso moral. (BACCOU, 1966, p. 32).

A teoria das virtudes em Platão é fundamental para a compreensão de como se origina a harmonia e de que forma é possível inviabilizar o surgimento do fenômeno da *acrasia*, tanto no cidadão quanto na cidade. Todo o projeto político de Platão está permeado pela função e posição que ocupa cada virtude, com exceção da temperança e justiça que não qualificam uma classe específica.

No diálogo *A República*, a distinção da alma humana em três partes corresponde às três classes da cidade. A classe dos dirigentes corresponde à sabedoria (razão), que delibera e comanda as inclinações e desejos; a classe dos guardiões está relacionada à coragem (irascível) que, normalmente, é auxiliadora da razão; a classe dos artesãos e dos homens de negócios relaciona-se com a parte apetitiva, representando as necessidades básicas de nutrição e reprodução. (BACCOU, 1966, p. 33).

A partir do momento que ocorrer a rebelião dos elementos da alma e passarem a comandar as partes que estão naturalmente sujeitas à regência da razão e, do mesmo modo, as classes na cidade assumirem o exercício das funções para as quais não lhes foram atribuídas por natureza, reinará a injustiça, tanto no cidadão quanto na *pólis*. Esse desgoverno é característica típica do que se denomina *acrasia*. Esse estado de coisas originará a ignorância, a intemperança, a covardia, a injustiça, que constituem vício e não virtudes.

Essa desordem e insubordinação de uma parte da alma em relação à outra e, da mesma forma, de uma classe contra a outra é prejudicial não só para a constituição e preservação da *pólis*, mas também para excelência moral do cidadão. A desarmonia representa a doença no cidadão e na *pólis*. A consequência da injustiça na cidade e no cidadão seria a decadência de ambos, na medida em que naquela ocorreria a corrupção do poder e neste ocasionaria a degradação moral. Essa semelhança entre cidadão e *pólis* fica também evidente quando Sócrates afirma que haverá tantas formas de governo quantos forem os caracteres humanos. (*Rep.* VIII, 544b/c).

Na monarquia, também denominada realza, apenas uma determinada pessoa exerce o poder; por outro lado, quando este poder for exercido por muitos, o governo qualificar-se-á como aristocracia. Nessas formas de governo, nem os diversos governantes e nem o governante único modificarão as leis fundamentais da cidade, pois, para isso, devem receber a educação e instrução necessária. (*Rep.* IV, 445e). As diversas formas de constituições nascem dos costumes dos cidadãos. Sócrates considera que o governo de Creta e da Lacedemônia (timocracia/τιμοκρατία), a oligarquia (ὀλιγαρχία), a democracia (δημοκρατία) e a nobre tirania (τυραννίς) são doenças da cidade. (*Rep.* VIII, 544c/d). São formas de governo consideradas doentes porque predominam os vícios, a educação viciosa e a falta de instrução necessária para o exercício do poder político.

Assim como há o cidadão aristocrático, que deve ser bom e justo, haverá também a cidade cuja forma de governo seja a aristocracia, que constituem os tipos superiores. Do mesmo modo, será possível encontrar os tipos inferiores, ambiciosos e contenciosos, em que predomina a injustiça e o mal, que configuram o oligárquico (ὀλιγαρχία), o democrático (δημοκρατία) e o tirano (τυραννίς). (*Rep.* VIII, 545c). A partir dessa distinção entre tipos superiores e inferiores, Platão traça o que seria o

declínio do Estado justo e do indivíduo nos quatro estágios acima mencionados: timocracia, oligarquia, democracia e tirania. Estas formas de governo, injustas e más, seriam a causa da degeneração do Estado e do cidadão. (ANNAS, 1981, p. 294).

A timocracia (τιμοκρατία) provém da aristocracia (αριστοκρατία) e essa mudança de constituição origina-se a partir da discórdia entre os membros da mesma classe ou entre classes distintas. A questão que se põe é a de saber como seria possível a cidade, constituída nos moldes idealizados por Platão, isto é, elevada sobre as bases da justiça e do Bem, poderia entrar em declínio. Sócrates considera que “é difícil que uma cidade assim constituída venha a revoltar-se. Porém, como tudo o que tem começo também terá fim, essa criação humana não poderá durar o tempo todo; um dia há de acabar”. (*Rep.* VIII, 546a). As formas degeneradas do Estado e do indivíduo são apresentadas como progressão histórica. (ANNAS, 1981, p. 295).

A cidade, assim como as plantas e os animais, possui um ciclo, por isso, as constituições também chegam ao seu fim. N’A *República*, quando não forem obedecidos os ciclos de procriação, as épocas de fecundidade ou de esterilidade, serão gerados filhos em épocas impróprias. Platão expõe que:

Quando vossos guardas, ignorantes de suas leis, acasalam fora de tempo jovens noivos e raparigas, geram-se filhos que nem serão bem conformados fisicamente, nem mimosos da fortuna. E muito embora só sejam escolhidos pelos respectivos antecessores os melhores para os postos de comando, mal os filhos assumem os cargos de seus pais, por serem indignos começarão por descuidar-se de nós, em que pese a sua função de guardas, por não darem à Música o devido apreço, e depois, à Ginástica, do que resultará crescerem os moços totalmente carecentes de harmonia. (*Rep.* VIII, 546c/d).

A falta de apreço à Música e à Ginástica resulta na carência de harmonia dos jovens que refletirá, por consequência, na *pólis*. Essa transformação que ocorre tanto na educação quanto nas diferentes classes sociais origina uma nova constituição, com características da forma de governo anterior e com a introdução de novos traços. Os membros da oligarquia (ὀλιγαρχία) cobiçam a riqueza, o ouro e a prata. Darão prioridade sempre à satisfação dos apetites, fugindo das leis da cidade. Essa consequência ocorre por terem os cidadãos se descuidado da educação pela Música e Ginástica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A harmonia é conveniente para a constituição e preservação da cidade ideal concebida por Platão. A temperança e a justiça, por comporem o todo, são virtudes fundamentais na garantia da ordem e subsistência do projeto ético-político platônico. A teoria da tripartição da alma aliada à teoria das virtudes, propostas pelo filósofo, contribuem significativamente para a compreensão do fenômeno da *acrasia* e de suas consequências tanto para o cidadão quanto para a cidade.

A justiça, tema central no diálogo *A República*, é a virtude que gera a harmonia na *pólis*, na medida em que cada classe social deve desempenhar a função para a qual possui atribuição natural. (*Rep.* IV, 433a/b). Dessa definição, decorre o princípio da especialização, pois cada classe dedica-se a uma função específica. Essa harmonia deve se fazer presente entre as classes sociais e entre os princípios constitutivos da alma humana, dado que cidade e cidadão apresentam uma semelhança.

Quando houver ordem e harmonia, portanto, reinará a justiça no homem e na *pólis*; por outro lado, a desarmonia e a desordem geram a injustiça em ambos. Da desarmonia e do conflito entre as classes sociais e os elementos que compõem a alma humana, surge o fenômeno da *acrasia*, que acarreta o declínio da cidade e do cidadão. A insubordinação da parte que está naturalmente sujeita ao comando e a intromissão de uma classe social em outra, provocam a transformação na forma de constituição do Estado e, conseqüentemente, desvia a finalidade que é o bem comum e passa a visar os interesses privados.

REFERÊNCIAS

- ANNAS, Julia. *An introduction to Plato's Republic*. Clarendon Press Oxford, 1981.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômacos*. Tradução de Mário da Gama Kury. Brasília, Editora Universidade de Brasília, c1985.
- CARONE, Gabriela Roxana. *Akrasia and the structure of the passions*. In: BOBONICH, C.; DESTRÉE, P. (Eds). *Akrasia in greek philosophy, from Sócrates to Plotinus*. Boston: 2007. Ed. Brill.

DEVEREUX, D. T. *The Unity of Virtues in Plato's Protagoras and Laches*, in: *The Philosophical Review*, Vol. 101, n° 4, october, 1992.

JAEGER, Werner. *Paidéia: a formação do homem grego*. Tradução: Artur M. Parreira. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

PLATÃO. *A República*. Tradução de Carlos Alberto Nunes. – 3ª ed. Belém: EDUFPA, 2000.

PLATÃO. Col. *Diálogos*. Tradução de Carlos Alberto Nunes. Vol. III-IV. Universidade Federal do Pará, 1980.

PLATÃO. Col. *Diálogos*. Tradução de Carlos Alberto Nunes. Vol. V. Universidade Federal do Pará, 1975.

PLATON. Oeuvres complètes. *La République*. Traduction nouvelle avec introduction et notes par Robert Baccou. Paris, Librairie Garnier Freres, 1966.

SHIELDS, Christopher. *Unified agency and akrasia in Plato's Republic*. In: BOBONICH, C.; DESTRÉE, P. (Eds). *Akrasia in greek philosophy, from Sócrates to Plotinus*. Boston: 2007. Ed. Brill.

XAVIER, Dennys Garcia e CORNELLI, Gabriele. *A República de Platão: outros olhares*. São Paulo: Loyola, 2011.